



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA CELEBRADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 026/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede na Praça Cel. Quintão, 05, Centro em Tombos, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.114.223/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guainazes, n.º 1.234/38/82, Campos Eliseos – São Paulo/SP – CEP: 01.204-001, representada pela Sra. **MARTA WOUTERS MONTOYA**, portadora do CPF nº 603.184.650-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula II da Ata nº 059/2014 celebrado na data de 01 de Agosto de 2014, nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação por 12 meses, da **Ata de Registro de Preços nº 059/2014**, Processo Licitatório nº **050/2014**, na modalidade Pregão nº 026/2014, que objetiva a **Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Tombos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir 02/08/2015.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 01 de Agosto de 2015.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
MARTA WOUTERS MONTOYA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____